



SUMÁRIO

Decretos	1
Editais	1

DECRETOS

DECRETO Nº 6.626, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Prorroga o prazo do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o prazo do Art. 1º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, com suas alterações, prorrogado até 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (02.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP - BIÊNIO 2020-2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal 3.818/2015, e Considerando que todo o processo eleitoral deverá ser coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho; Considerando que a Convocação da Assembleia para o Processo Eletivo de escolha dos Conselheiros (as) representantes das OSC's, foi formalizado através do Edital publicado no Jornal Oficial nº 952 do dia 06 de novembro do corrente ano;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS (AS) DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

1. Faz parte do presente edital o anexo I contendo os nomes das entidades habilitadas.

2. Ficam desde já, CONVOCADAS todas as entidades habilitadas e seus

candidatos e eleitores devidamente cadastrados, para participarem da eleição a ser realizada, no dia 03 de dezembro de 2020 a partir das 09h00, no Teatro da Estação das Artes, sito à Praça Rui Barbosa, nº 41 – Largo da Estação.

3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENTIDADES HABILITADAS

- I – Associação Assistencial Ágape – CEAC – Registro nº 0002;
- II - Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA – Registro nº 0010;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Registro nº 0008;
- IV – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” – Registro nº 0009;
- V – Casa da Criança – Registro nº 0005;
- VI – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – Camid – Registro nº 0003;
- VII – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro – Registro nº 0018;
- VIII – Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil – Casulo Registro nº 0013;
- IX – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH Registro nº 0004;
- X – Centro de Integração Empresa/Escola – Registro nº 0014;
- XI – Lar do Pequeno Vicente – Registro nº 0001;
- XII – Lar Santo Antônio – Registro 0007;
- XIII – Serviço de Assistência Social – Creche Chafica – Registro nº 0006.
- XIV – Sociedade de Senhoras de Rotarianos – nº 0017.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br